



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Administração Empreendedora*

**LEI Nº 692/2005**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A., uma rede de energia elétrica de alta tensão monofásica, classe 25 kv, com extensão de 0,183 km, partindo da R.D.R. Fazenda Pala, à Cabeceira do Córrego Águas Claras até a propriedade do Sr. José Carlos dos Santos, conforme projeto de Eletrificação Rural nº 9.253, para atendimento à Escola Unidocente Fazenda Paraíso, situada no Córrego Águas Claras, Distrito de Água Branca – ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de maio de 2005.

  
**JAILSON JOSÉ QUINQUI**  
Prefeito Municipal